



DEFENSORIA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80 /2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/2020, QUE TRATA DO PLANO DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Defensora Pública Geral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno gradual do trabalho presencial da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de trânsito de colaboradores para comarcas do interior do Estado, especialmente nas áreas de transporte, patrimônio, manutenção e TI.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Instrução Normativa nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º. Os pagamentos de diárias e ou ajudas de custo estão suspensos até ulterior deliberação, ressalvados os pertinentes a deslocamentos derivados de convocatória do Condege.

Art. 2º. O inc. VII, do art. 10 da Instrução Normativa nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII- o pagamento de horas extras a terceirizados, exceto no caso dos plantões;

Art. 3º. Fica incluído o inc. VII ao art. 10 da Instrução Normativa nº 77/2020, com a seguinte redação:

VIII- o pagamento de diárias, ajudas de custo estão suspensos até ulterior deliberação, ressalvados os pertinentes ao setor de transportes, patrimônio, manutenção, TI e ASCOM, mediante determinação expressa do gabinete, da CDC, CDI ou COTIN.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de outubro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1433/2020

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o disposto no art. 2º, do decreto nº33.507, de 04 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco Edilson Loiola Filho**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº 301.279-1-9, lotado na 1ª Defensoria Criminal de Sobral e **Luciane de Sousa Silva Lima**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, Matrícula nº 301.838-6-5, lotada na 1ª Defensoria de Barbalha, para atuarem junto a Controladoria Geral de Disciplina, com o fim de acompanhar a tramitação dos processos disciplinares instaurados contra militares estaduais envolvidos em paralisação encerrada em 1º de março, objetivando assegurar a observação do devido processo legal, conforme previsto no §1º da Cláusula Primeira do Acordo celebrado entre a Comissão e os interlocutores dos militares.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE/CE

**PORTARIA Nº 1508/2020**

PRORROGA EM 14 DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1460/2020, O QUAL PREVIU A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na IN 78/2020, que estabelece regras para a retomada dos serviços presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará de maneira gradual e segura, diante da necessidade de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (Covid – 19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1460/2020, que prorrogou o início da segunda fase da retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 08/11/2020, a segunda etapa de retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

Elizabeth das Chagas Souza
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003
BB Nº 837769**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 3177/2019, de 02/12/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2019, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200003, PROCESSO VIPROC Nº 04796388/2020, destinado à [AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.515.304/0001-07, **no valor global de R\$ 28.094,00 (Vinte e oito mil e noventa e quatro reais)**. ADJUDICADO em 21/10/2020 e HOMOLOGADO em 21/10/2020.

Fortaleza, 22 de outubro de 2020.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003
BB Nº 837769**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, RG Nº 30111613 DP CE e CPF Nº 028.525.344-10, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003, PROCESSO VIPROC Nº 04796388/2020, destinado à [AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos](#), considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.515.304/0001-07, **no valor global de R\$ 28.094,00 (Vinte e oito mil e noventa e quatro reais)**. ADJUDICADO em 21/10/2020 e HOMOLOGADO em 21/10/2020.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará